



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

São Paulo, 28 de janeiro de 2014.

Ofício nº 004/2014

Ref.: Pauta de Reivindicações

Prezado Secretário,

Venho através deste, apresentar a Vossa Senhoria a Pauta de Reivindicações (Financeira e Condições de Trabalho) dos servidores da área meio e técnicos pertencentes a esta Secretaria, para sua apreciação.

Ficamos no aguardo de uma breve resposta para que possamos agendar uma data e discutir sobre os itens do assunto em pauta.

Era o que tínhamos a relatar no momento, e aproveitamos a oportunidade para protestar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Rinaldo Machado
Presidente

Sedes Regionais:

- Araraquara
(16) 3332 0727
- Avareí
(14) 3731 2265
- Baurista
(13) 3474 2202
- Bauri
(14) 3212 3088
- Campinas
(19) 3237 8083
- Mirandópolis
(18) 3701 5395
- Pres. Plútenis
(18) 3223 7782
- Pres. Venóssia
(18) 3272 3312
- São J. Rio Preto
(17) 3231 1722
- Sorocaba
(15) 3211 1838
- Vale do Paraíba
(12) 3628 4471

Ao

Dr. Lourival Gomes

MD Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

PAUTA DE REINVIDICAÇÕES DOS SERVIDORES DA SAÚDE E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PAUTA FINANCEIRA:

1- GDAPAS

A – Manutenção do pagamento do GDAPAS nos casos de licença saúde, independentemente do período de afastamento.

B - Incorporação na aposentadoria independentemente do tempo que o recebeu.

C – Equidade no valor para todos os profissionais de nível universitário, equiparando todos em 10 UBV.

D - Revisão do valor para os profissionais de nível médio, alterando-o para 6 UBV.

E- Reajuste do valor da UBV, (tendo em vista que está se mantêm congelado desde sua criação em 2008), indexar ao IPC ou qualquer outro índice.

2- Adicional de Local de Exercício

Referências: LC 693/92, alt. 722/93, 1047/08, 1109/10 e 1153/11.

Concessão do adicional a todos os servidores, visto que o mesmo é devido em função de características da Unidade Prisional e não em relação ao cargo ocupado por quem o recebe, conforme classificação no sistema USISP.

Tal adicional é concedido pela "dificuldade de fixação do profissional em virtude do contato direto e permanente com a população carcerária."

Analizando outras concessões:

Na polícia civil LC 689/92 e na polícia militar LC 696/92, se estendem às funções administrativas.

Sedes Regionais:

- Araraquara
(16) 3332 0727
- Avare
(14) 3731 2285
- Baurista
(13) 3474 2202
- Bauri
(14) 3212 3088
- Campinas
(19) 3237 8083
- Mirandópolis
(18) 3701 5385
- Pres. Prudente
(18) 3223 7782
- Pres. Venceslau
(18) 3272 3312
- São J. Rio Preto
(17) 3251 1722
- Sorocaba
(15) 3211 1838
- Vale do Paraíba
(12) 3029 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

Na Secretaria da Educação LC 687/92, se estende a todo o quadro de apoio escolar e é concedido pelo desempenho de atividade "em unidade escolar localizada em zona rural, ou em zona periférica dos grandes centros urbanos (região de difícil acesso ou com deficiência de transporte coletivo).

3- Alteração do teto para recebimento do auxílio alimentação

Instituído pela lei 7.524/91, alterada pela lei 8.106/92 e 8.320/93,

O teto é de 141 UFESPs, cujo valor atual é de R\$ 18,44 (R\$ 2.600,04), e atualizado anualmente conforme comunicados da Secretaria da Fazenda.

Proposta: Alteração do teto para 250 UFESPs.(R\$ 4.610,00).

4 - Substituição

Alteração da legislação LC 1080/08 e 1157/11, onde está previsto o pagamento pró labore de substituição somente se o período for superior a 15 dias para que seja pago em qualquer caso e prazo de substituição, vez que mesmo na situação de substituição por um dia, o substituto assume toda a responsabilidade pela diretoria.

5 - Adicional de Periculosidade

Reajuste do adicional para 44 UFESP.

O aumento do adicional incidirá sobre um número reduzido de servidores, onerando de forma reduzida os cofres públicos.

6- Cálculo do Adicional por Tempo de Serviço

Referência: Art. 129 da CE/89.

Sedes Regionais:

- Araraquara
(16) 3332 0727
- Assis
(14) 3731 2285
- Balaia
(13) 3474 2202
- Bauri
(14) 3212 3088
- Campinas
(19) 3237 6063
- Mirandópolis
(18) 3771 5380
- Pres. Prudente
(18) 3223 7782
- Pres. Venâncio
(18) 3272 3312
- São J. do Rio Preto
(17) 3231 1722
- Sorocaba
(15) 3211 1838
- Vale do Paraíba
(12) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

Cálculo do adicional realizado sobre a retribuição integral do servidor, excluídas as vantagens eventuais, e não só sobre o base, como vem sendo calculado, tendo em vista que o desconto já é incidido sobre a retribuição integral.

Isto diminuiria também a demanda de ações judiciais.

7- Auxiliares de Enfermagem

Referência: LC 1157/11.

Possibilidade para os ocupantes do cargo de auxiliar de enfermagem que possuem o curso técnico passarem a receber o valor correspondente ao cargo de técnico em enfermagem. Visto que os cargos de auxiliar serão extintos na vacância. Poderia ser feito por meio de provas de conhecimento específico.

8 – Implantação de pagamento de horas extra a todos os profissionais de saúde.

Nota-se considerável aumento nos pedidos de realização de exames criminológicos por parte dos juízes das VECs, porém devido à falta de profissionais técnicos para o cumprimento de tais solicitações, tem sido necessário que tais profissionais se desloquem de sua unidade/cidade para cobrir lacunas recebendo apenas diárias (que são meras ajuda de custo e não pagamento pelos serviços prestados), o que tem acarretado um acúmulo de serviço/jornada aos técnicos, pois além de cuidarem de suas responsabilidades em seu local de trabalho são responsáveis também pelo trabalho acumulado nas outras unidades. Também no setor de enfermagem a falta de profissionais e o aumento da demanda tem acarretado o acúmulo de serviço.

9 – Gratificação (GESS) para os oficiais administrativos e para todos os profissionais de saúde.

O oficial administrativo que trabalha no setor de saúde da SAP recebia o GEA, com a reestruturação da lei 1080/2010 perdeu o GEA e não há um valor que o substitua. Proposta: extensão do GESS (gratificação especial de suporte à saúde) que o agente de segurança penitenciário recebe quando

Sedes Regionais:

- Araraquara
(16) 3332 0727
- Avaré
(14) 3731 2285
- Balaia
(13) 3474 2202
- Bauri
(14) 3212 3088
- Campinas
(19) 3237 4083
- Marandópolis
(18) 3701 5395
- Pres. Prudente
(18) 3221 7782
- Pres. Venceslau
(18) 3272 3312
- São J. Rio Preto
(17) 3231 1722
- Sorocaba
(15) 3211 1838
- Vale do Paraíba
(12) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

trabalha no setor de saúde da unidade prisional. Como trata-se de uma gratificação de suporte à saúde os profissionais de saúde também deveria receber.

10 – Gratificação Especial de Superlotação

Nos mesmos moldes da solicitação elaborada pelos funcionários da equipe de segurança, pleiteamos tal gratificação, pois as consequências da superlotação se estendem a todos os servidores, especialmente aos da saúde. O valor reivindicado é de 100 UFESP (atualmente o valor é de R\$ 1.844,00). No ano de 2008 o Governo Estadual realizou uma audiência pública para anunciar a construção de 49 presídios até o final do ano de 2010. Não nos convém ater ao mérito das dificuldades elencadas pelo Governador, mas sim no descumprimento daquilo que fora anunciado com grande pompa e alarde.

As últimas estatísticas mostram que seria necessária a construção de um presídio com capacidade para mais de 700 presos por mês para comportar as demandas das prisões que ocorrem em números crescentes no Estado. Temos que considerar também que existe um grande clamor social pelo endurecimento das penas e pelo aumento na prática das prisões como forma de combate à violência. A superlotação nos presídios fere a constituição federal, o código penal, a lei de execuções penais, a carta mínima da ONU no tocante aos direitos humanos, assim como todos os acordos e convenções internacionais. O presídio superlotado é desumano para o preso e para os funcionários. Na realidade, o GES será um benefício para a família do funcionário do sistema prisional, pois o trabalhador continuará com o serviço precarizado, mas é fundamental que nesta alta carga de estresse, distúrbios psicológicos e desesperança por melhores condições de trabalho, que os familiares dos funcionários tenham condições, inclusive financeiras de dar apoio, suporte e assistência (psicológicas e outras que o caso exigir) aos funcionários do sistema prisional paulista.

Sedes Regionais:

- Araraquara
(16) 3532 0727
- Avare
(14) 3731 2286
- Bixada
(13) 3474 2202
- Bauri
(14) 3212 3088
- Campinas
(19) 3237 8083
- Marandópolis
(18) 3701 5395
- Pres. Prudente
(18) 3223 7782
- Pres. Venceslau
(18) 3272 3312
- São J. Rio Preto
(17) 3231 1722
- Sorocaba
(13) 3211 1838
- Vale do Paraíba
(12) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

1- Reestruturação do padrão de lotação das unidades prisionais e contratação urgente de profissionais.

O aumento do número de pessoas presas e encaminhadas às unidades prisionais tem sido cada vez maior, não há, porém, correspondente reestruturação no número de funcionários para atender tal demanda provocando sobrecarga de trabalho com todas as consequências disto. Não é possível realizar um bom trabalho com uma equipe defasada. Isto tem provocado doenças ocupacionais, desânimo e desmotivação.

2- Regulamentação do cumprimento da carga horária em plantões

O trabalho dentro de uma unidade prisional é atípico, existem vários fatores associados, o estresse (instabilidade, insegurança), responsabilidade (emissão de laudos e pareceres) e mobilidade (muitas unidades são localizadas fora do perímetro urbano ou mesmo da cidade de residência do servidor). A flexibilização da carga horária torna possível que o técnico a realize em período distinto de 06 ou 12 horas diárias.

3- Reestruturação na denominação e hierarquização das diretorias relacionadas à saúde e reintegração e a Criação da diretoria de Reintegração Social nos CDPs

Reestruturação das diretorias relacionadas à saúde, passando a existir duas diretorias distintas com status de Centro. "Centro de Reintegração e Cidadania" e "Centro de Atendimento à Saúde. O estado de São Paulo está entre os estados credenciados a receber recursos provenientes da referida portaria; as equipes têm por objetivo desenvolver ações de prevenção, promoção e tratamento de agravos à saúde. O trabalho dos diretores de saúde nas unidades prisionais é de grande responsabilidade. Com a superlotação das unidades, somada à carência de profissionais de saúde, muitos diretores dos núcleos de saúde permanecem 24 horas à disposição da unidade. Ademais, na prática, já são setores distintos e respondem a coordenadorias diferentes na estrutura da SAP. A

Sedes Regionais:

- Anaraquara
(16) 3332 0727
- Avaré
(14) 3731 2285
- Balaia
(13) 3474 2202
- Bauru
(14) 3212 3008
- Campinas
(19) 3231 8083
- Mirantópolis
(18) 3701 5395
- Pres. Prudente
(18) 3223 7782
- Pres. Venceslau
(18) 3272 3312
- São J. Rio Preto
(17) 3201 1722
- Sorocaba
(15) 3211 1838
- Vale do Paraíba
(12) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

relevância desse setor e as várias atribuições que tem na unidade prisional, associadas às especificidades que envolvem as ações de proteção, prevenção e tratamento dos agravos de saúde, bem como, a complexidade de articulação regional com as secretarias municipais para a realização de atendimentos de média e alta complexidade, justificam tal alteração. A diretoria do **"Centro de Atendimento à Saúde"**, deverá ser obrigatoriamente ocupada por servidores com cargo e formação em nível superior na área da saúde. Atualmente há vários CDPs que agrupam também presos de regime semi-aberto e estes necessitam de projetos e programas de reintegração para o trabalho externo e retorno à liberdade, além de necessidades relacionadas aos presos provisórios, estes projetos poderiam serem melhor acompanhados com uma diretoria distinta nos CDPs.

4 - Consulta de saúde para servidores de 30 horas e horário bancário

Possibilidade de saída antecipada ou entrada com atraso para realização de consultas médicas sem prejuízo do salário e sem necessidade de compensação de horário, com os mesmos critérios utilizados para os servidores que laboram 40 horas, o mesmo em relação ao horário bancário.

5 - Reforma nos ambulatórios de saúde das unidades prisionais (URGENTE)

O local deve ser bem equipado, limpo e a área física adequada para a sua função. Os ambulatórios de saúde das unidades necessitam de reformas (em alguns casos, serem construídos), pois algumas unidades contam apenas com uma única sala para realizar todos os procedimentos. Dar atendimento digno de saúde aos presos custodiados é um dever e responsabilidade do estado.

Há também a necessidade de salas destinadas exclusivamente ao atendimento técnico de psicólogos e assistentes sociais, considerando-se salas para atendimento individual e grupal, conforme preconizado na PI 1777/2003, revogada pela Portaria 2048/2009, a qual determina a metragem e necessidade desses espaços de atendimento.

Sedes Regionais:

- + Araraquara (16) 3332 0727
- + Avareá (14) 3731 2285
- + Baurista (13) 3474 2202
- + Bauru (14) 3212 3008
- + Campinas (19) 3237 8083
- + Mirandópolis (18) 3701 5395
- + Pres. Prudente (18) 3223 7782
- + Pres. Venceslau (18) 3272 3312
- + São J. Rio Preto (17) 3231 1722
- + Sorocaba (15) 3211 1838
- + Vale do Paraíba (12) 3829 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 2976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

6 - Notes para as diretorias de Saúde e Reintegração

A comunicação é uma das ferramentas de trabalho mais importantes, sem ela não se pode obter resultados positivos. Necessitamos economizar tempo e papeis; com o *notes*, essas diretorias terão acesso direto às coordenadorias, (saúde e reintegração), às diretorias regionais e às outras unidades, facilitando assim a comunicação.

7 - Padronização referente à revista de funcionários

Há situações de constrangimento e humilhação, além de falta de higiene. Necessário padronizar a garantia de segurança com o devido respeito e humanização de práticas.

8 - Aprimoramento Profissional

Oferta de cursos de atualização permanente e pertinentes a cada área considerando-se como fator de progressão, reclassificação profissional e carreira. Incentivo e apoio financeiro para a realização de cursos de pós graduação, se tais cursos forem realizados através da EAP que seja oferecido a TODOS os funcionários, podendo ser aplicado um processo seletivo caso o número de vagas seja menor que a demanda. Reconhecimento dos diplomas de cursos feito na EAP e em outras instituições, (extensão e pós graduação), para créditos nas progressões de classes assim como ocorre com os ASPs.

9 - RTP para motoristas

Os motoristas suportam horas extraordinárias de trabalho sem a devida contraprestação pecuniária e sequer a possibilidade de compensação dessas horas.

Sedes Regionais:

- Angraquero
(16) 3332-0727
- Avaré
(14) 3731-2285
- Bateada
(13) 3474-2202
- Bauré
(14) 3212-3088
- Campinas
(19) 3237-8083
- Mirandópolis
(18) 3701-5355
- Pres. Prudente
(18) 3223-7782
- Pres. Venceslau
(18) 3272-3312
- São J. Rio Preto
(17) 3231-1722
- Sorocaba
(15) 3211-1838
- Valão do Paraíba
(12) 3629-4471